



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza abertura de crédito especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais), objetivando atender o solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul com relação ao empenho de horas extraordinárias.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado autorizada a realizar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no orçamento de 2020, nos seguintes créditos orçamentários:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 - Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 - Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

**04.129.0011.2.144.000 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 - Secretaria de Obras**

**04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 - Secretaria da Educação**

**12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**03 - Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.097.000 - Manutenção das Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 - Secretaria de Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 - Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

**04 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do D.A.S**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 - Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 - Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 - Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

**04.129.0011.2.144.000 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 - Secretaria de Obras**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 - Secretaria da Educação**

**12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos: 0020 MDE

**03 - Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.097.000 - Manutenção das Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 - Secretaria de Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 - Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 0040 ASPS

**04 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do D.A.S**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 - Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão de solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com relação ao correto empenho de horas extraordinárias. Diante do exposto, encaminha-se o hodierno à apreciação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal